



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

Os Vereadores Lucas Casagrande e Diego da Farmácia, no exercício de suas prerrogativas parlamentares, com fundamento no Art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o presente:

VOTO DE PESAR

A Câmara Municipal de Viana manifesta, por meio deste requerimento, profundo pesar pelo falecimento de **Henrique Briere do Rosário**, ocorrido no dia **21 de novembro**, no distrito de Santa Isabel, município de Domingos Martins/ES.

Henrique foi reconhecido por sua integridade, caráter honrado e dedicação à família, deixando um exemplo de bondade, trabalho e respeito ao próximo. Sua partida precoce e inesperada causa grande tristeza a todos que tiveram o privilégio de conviver com ele, deixando uma lacuna irreparável no seio da comunidade e entre seus amigos e familiares.

Neste momento de dor, esta Casa Legislativa se solidariza com todos os familiares e amigos enlutados, rogando a Deus que conforte seus corações e lhes conceda forças para superar tão dura perda.

Requer-se que o presente Voto de Pesar seja consignado nos anais da Câmara Municipal e que seja encaminhado à família enlutada como expressão do nosso reconhecimento e solidariedade.

Viana, 22 de novembro de 2025.

LUCAS CASAGRANDE
Vereador – PL

DIEGO DA FARMÁCIA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003800390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 22/11/2025 20:58

Checksum: **B0B90C50DB7FE88B09BC2BAD1FDC48D155AD6BD7DB5C7C7A24F6C36B290DA69E**

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 24/11/2025 07:45

Checksum: **880B63AF4AE9000AD92FFB5093F204FC201B9221243C920C7E84456718006633**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.